



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEIRH
PROCESSO Nº 31.000.000258.2024
NÚMERO NO PBDIC SHM-PRC-2024/02508
REGISTRO NA CGE Nº 24-01230-1**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, A FIM DE SUPRIR O
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, NA
MODALIDADE DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA**

ANEXO II

INDICADOR DE DESEMPENHO E MECANISMO DE PAGAMENTO



SUMÁRIO

1	FINALIDADE	3
2	INDICADOR DE DESEMPENHO.....	3
3	MECANISMO DE PAGAMENTO.....	4



1 FINALIDADE

Neste anexo são apresentados os Indicadores de Desempenho que deverão ser atendidos pela CONCESSIONÁRIA durante o período de concessão, e o Mecanismo de Pagamento para o cálculo da REMUNERAÇÃO MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE.

2 INDICADOR DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA será realizada pelo **Indicador de Desempenho de Geração de Energia (IDG)**.

Objetivo: Verificar se a geração mensal de energia elétrica das Usinas Fotovoltaicas (UFVs) que compõem os Lotes 1 e 2, objetos da Concessão, está suprindo o consumo referencial dos respectivos Lotes, conforme apresentado nas Tabelas Tabela 1 e Tabela 2, respectivamente.

Tabela 1 – Consumo referencial
Grupo 1

Mês	Consumo (MWh)
Janeiro	1.105,06
Fevereiro	1.051,05
Março	1.421,59
Abril	1.569,39
Maio	1.579,18
Junho	1.486,44
Julho	1.251,82
Agosto	1.353,29
Setembro	1.448,87
Outubro	1.486,78
Novembro	1.533,67
Dezembro	1.525,19
Total	16.812,31

Tabela 2 – Consumo referencial
Grupo 2

Mês	Consumo (MWh)
Janeiro	1.403,83
Fevereiro	1.381,35
Março	1.380,53
Abril	1.430,14
Maio	1.419,44
Junho	1.390,99
Julho	1.274,85
Agosto	1.204,08
Setembro	1.280,10
Outubro	1.392,99
Novembro	1.424,08
Dezembro	1.514,53
Total	16.496,92

Início da aplicação: O IDG será aplicado a partir do 7º mês do início efetivo da operação das UFVs.

Frequência: A avaliação do IDG será feita mensalmente, por meio do Relatório de Geração Mensal de Energia Elétrica (RGM).



Método de aferição do IDG:

O IDG será avaliado por meio da seguinte equação:

$$IDG = (GEE + CEE) - CRE$$

Em que:

- GEE - energia efetivamente gerada mensalmente pelas UFVs que compõe cada Lote, em MWh;
- CEE - créditos de energia excedentes acumulados para cada Lote, em MWh;
- CRE - consumo referencial mensal de energia de cada Lote, em MWh;

3 MECANISMO DE PAGAMENTO

Caso o IDG seja negativo, o valor (em reais) correspondente a quantidade de energia (MWh) não compensada (VIDG), será descontada da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL da CONCESSIONÁRIA.

O VIDG será calculado com base na tarifa de energia elétrica vigente, incluindo impostos, conforme procedimentos da Distribuidora de energia.

O cálculo da REMUNERAÇÃO MENSAL será realizado com base na seguinte fórmula:

$$Remuneração Mensal = CPM - VIDG$$

Em que :

- **Remuneração Mensal** é o valor (em reais) devido mensalmente à CONCESSIONÁRIA, calculada a partir da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, com base na aplicação do Indicador de Desempenho de Geração de Energia (IDG);
- **CPM - Contraprestação Mensal:** é o valor (em reais) da proposta comercial da CONCESSIONÁRIA, consignado no Contrato;
- **VIDG** - o valor (em reais) correspondente a quantidade de energia (MWh) não compensada.